

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O COMSEAN BIÊNIO 2018/2020.

Art.1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 2278/2003 e pelo Regimento Interno Decreto Nº 8043/2016 e através da Presidente Interina; FERNANDA ANITA RAMOS DO AMARAL, CONVOCA as Entidades e Organizações não governamentais, com sede no município de Balneário Camboriú, para o Fórum de Eleição das Entidades não Governamentais para compor o COMSEAN no Biênio 2018/2020 que será realizado no dia 04 de outubro de 2018.

Art.2º - A eleição das Entidades e Organizações Não governamentais, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, biênio 2018/2020, se dará através do Fórum de Eleição de Entidades e Organizações não governamentais, que será realizado no dia 4 de outubro de 2018 , às 13:30h, no SESC - Av. Central, nº 360, Centro, Balneário Camboriú/SC.

§1º - A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, www.bc.sc.gov.br.

§ 2º - As Entidades e Organizações não governamentais, exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Poderão pleitear vagas todas Entidades e Organizações não governamentais do município de Balneário Camboriú, dentro das seguintes categorias:

- I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. Associação de classes profissionais e empresariais;
- III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV. Movimentos populares organizados;
- V. Associações comunitárias e organizações não governamentais;
- V. Instituições de ensino e pesquisa;
- VI. Entidades integrantes do Sistema "S".

Art. 4. A inscrição da entidade deverá ocorrer no dia do Fórum de Entidades, 4 de outubro de 2018, das 13h30 às 16h, no local do Evento, com apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto social registrado ou documento registrado que comprove a existência da entidade;
- b) ata de eleição da atual diretoria da entidade ou documento que comprove os representantes entidade;
- c) ofício subscrito pelo representante legal da Entidade no qual deverá constar a indicação de um (01) representante para participar do Fórum, contendo nome completo e número de RG, indicando em qual segmento a instituição irá participar do pleito.

Art. 5. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e homologação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral.

Art. 6. Encerrado o prazo sem que haja candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do COMSEAN, o novo Conselho irá deliberar sobre o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 7. Caso alguma entidade não seja habilitada pela Comissão Eleitoral, poderão apresentar após a homologação das entidades suas justificativas publicas a plenária que deverá deliberar sobre a referida inscrição no dia do Fórum, conforme preconiza o Regimento Interno do Fórum.

Art. 8 Após a leitura e homologação das entidades inscritas, caberá a plenária manifestar-se quanto a aprovação ou não das entidades homologadas, conforme Regimento Interno do Fórum. A posse dos conselheiros ocorrerá na primeira reunião ordinária do COMSEAN, subsequente ao Fórum.

